



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 35

Súmula: (Eleva o subsídio e verba de representação do Prefeito.)

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam elevados, a partir de 1º de Janeiro de 1950, o subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal, respectivamente, em Cr\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta cruzeiros) e Cr\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por dotação própria a ser consignada na Lei Orçamentária do Exercício de 1950.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

À SANÇÃO

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 15 de dezembro de 1949*

Antônio Oliveira Franco
Presidente

Pedro Guimarães Ribas
Secretário